



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ESPORTE

PAUTA DA 4ª REUNIÃO

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

28/04/2026
TERÇA-FEIRA
às 09 horas e 30 minutos

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues



Comissão de Esporte

**4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 28/04/2026.**

4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

terça-feira, às 09 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Debater o impacto da reforma tributária, especialmente da Lei Complementar nº 224, de 2025, nas organizações esportivas sem fins lucrativos e no esporte nacional como um todo.	7

COMISSÃO DE ESPORTE - CESP

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

Vice-Presidente : Francisco de Assis Rodrigues

(11 titulares e 11 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE(S)
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Confúcio Moura(MDB)(9)(1)	RO 3303-2470 / 2163	1 Pedro Chaves(MDB)(9)(1)(15)	GO
Efraim Filho(PL)(3)(9)	PB 3303-5934 / 5931	2 Alan Rick(REPUBLICANOS)(10)(9)(8)	AC 3303-6333
Plínio Valério(PSDB)(9)	AM 3303-2898 / 2800	3 VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)			
Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP 3303-2191	1 VAGO	
Sérgio Petecão(PSD)(4)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	2 VAGO	
Chico Rodrigues(PSB)(4)	RR 3303-2281	3 Jorge Kajuru(PSB)(4)	GO 3303-2844 / 2031
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO, AVANTE)			
Romário(PL)(2)(16)(17)(21)(22)(18)	RJ 3303-6519 / 6517 / 6520	1 Carlos Portinho(PL)(2)	RJ 3303-6640 / 6613
Eduardo Girão(NOVO)(2)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	2 Wellington Fagundes(PL)(13)(2)(14)	MT 3303-6219 / 3778 / 6209 / 6213 / 3775
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)			
Teresa Leitão(PT)(6)	PE 3303-2423	1 VAGO(12)(20)	
Leila Barros(PDT)(6)	DF 3303-6427	2 VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Roberta Acioly(REPUBLICANOS)(5)(19)	RR 3303-5291 / 5292	1 VAGO	

- (1) Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- (9) Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (10) Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- (11) Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- (12) Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).
- (13) Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- (14) Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).
- (15) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO).
- (16) Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG).
- (17) Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG).
- (18) Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).
- (19) Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
- (20) Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
- (21) Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
- (22) Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 10:30
 SECRETÁRIO(A): FLÁVIO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303-2540
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
 E-MAIL: cesp@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 28 de abril de 2026
(terça-feira)
às 09h30

PAUTA

4ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ESPORTE - CESP

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Atualizações:

1. Substituição de convidado (27/04/2026 22:09)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Debater o impacto da reforma tributária, especialmente da Lei Complementar nº 224, de 2025, nas organizações esportivas sem fins lucrativos e no esporte nacional como um todo.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 1/2026 - CEsp](#), Senadora Leila Barros
- [REQ 3/2026 - CEsp](#), Senador Carlos Portinho

Convidados:

Sra. Carolinne Gomes Neves de Carvalho

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Representante de: Ministério do Esporte
Presença Confirmada

Sr. Diogo Ferreira Barros Medeiros de Souza

Diretor de Fomento, Empreendedorismo e Economia Digital do Esporte
Representante de: Ministério do Esporte
Presença Confirmada

Sra. Claudia Lucia Pimentel Martins da Silva

Subsecretária de Tributação e Contencioso da Receita Federal do Brasil
Representante de: Ministério da Fazenda
Presença Confirmada

Sr. Marco La Porta

Presidente do Comitê Olímpico do Brasil (COB)
Presença Confirmada

Sr. José Antônio Ferreira Freire

Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)
Presença Confirmada

Sr. Paulo Germano Maciel

Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)
Presença Confirmada

Sr. João Batista Carvalho e Silva

Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP)

*Presença Confirmada***Sr. Arialdo Boscolo**

Presidente da Confederação Nacional dos Clubes (FENACLUBES)

*Presença Confirmada***Representante da Futebol Forte União (FFU)***Ausência Confirmada*



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE - CEsp

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o impacto da reforma tributária, especialmente da LC 224, de 2025, nas organizações esportivas sem fins lucrativos e no esporte nacional como todo.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério do Esporte;
- representante do Ministério da Fazenda;
- representante do Comitê Olímpico Brasileiro (COB);
- representante do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
- representante do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC);
- representante do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP);
- representante da Confederação Nacional dos Clubes (FENACLUBES).

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Tributária promoveu profunda reestruturação do sistema de tributação sobre bens e serviços, posteriormente regulamentada pelas Lei Complementar nº 214, Lei Complementar nº 224 e Lei Complementar nº 227. No regime de transição, especialmente a partir de 1º de janeiro de 2026, a LC 224/2025 passou a impor tributação linear às entidades sem fins lucrativos, inclusive às



organizações esportivas, que até então gozavam de regime compatível com sua natureza associativa e não distributiva.

Ocorre que, paralelamente, as **Sociedades Anônimas do Futebol (SAFs)**, instituídas pela Lei nº 14.193, submetem-se a regime específico de tributação consolidada (TEF), que, após a reforma, passou a corresponder a 6% sobre a receita bruta (4% do regime original + 1% de IBS + 1% de CBS), em regime de caixa e com contabilidade simplificada.

Instalou-se, portanto, um cenário de **assimetria tributária**: organizações esportivas com fins lucrativos passaram a suportar carga proporcionalmente inferior e modelo mais simplificado do que entidades associativas sem fins lucrativos que reinvestem integralmente seus recursos na formação de atletas, na inclusão social e na manutenção de infraestrutura esportiva.

Essa distorção ganha relevância constitucional à luz do art. 217 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um. Historicamente, o modelo brasileiro estruturou-se em regime cooperativo entre Poder Público e entidades associativas, que desempenham papel central na formação de base e no alto rendimento; na inclusão de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência; na promoção de saúde pública e prevenção de doenças; na redução de vulnerabilidades sociais; e na projeção internacional do Brasil em competições esportivas.

A imposição de carga tributária inédita, combinada com maior complexidade contábil, pode comprometer a sustentabilidade financeira de milhares de entidades, com potencial encerramento de projetos sociais, redução de bolsas e interrupção de programas de formação.

Diante desse quadro, impõe-se à Comissão de Esporte exercer seu papel institucional de fórum qualificado de debate. A audiência pública permitirá



avaliar os impactos econômicos concretos da LC 224/2025 e da sistemática pós-reforma, examinar a compatibilidade do novo regime com o art. 217 da Constituição, e debater alternativas legislativas para corrigir as distorções. Não se trata de mera discussão tributária. Trata-se de avaliar se o novo modelo preserva ou fragiliza o sistema nacional de formação esportiva, pilar essencial para a construção de uma Nação Esportiva inclusiva, competitiva e socialmente transformadora.

Assim, a realização da audiência pública revela-se medida necessária, oportuna e urgente, a fim de assegurar que a Reforma Tributária não comprometa a base estrutural do esporte brasileiro nem desestimize as organizações que historicamente cumprem função pública material no desenvolvimento esportivo nacional.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)
Presidente da Comissão de Esporte





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CEsp

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 1/2026 - CEsp seja incluído o seguinte convidado:

- representante da Liga Futebol Forte União (FFU).

JUSTIFICAÇÃO

A Liga Futebol Forte União (FFU) tem relevante expressão no cenário esportivo nacional, congregando entidades que desempenham papel central na formação de atletas, no fomento à prática esportiva e na promoção social por meio do esporte.

A inclusão da FFU no rol de convidados justifica-se pela capacidade de contribuição significativa ao debate, uma vez que:

- I. representa clubes associativos que compõem a base estrutural do futebol nacional;
- II. detém expertise sobre os impactos econômicos e tributários específicos do setor futebolístico;
- III. pode subsidiar a Comissão com dados concretos sobre os efeitos da LC 224/2025 nas entidades filiadas;



IV. amplia a pluralidade de vozes no debate, assegurando representatividade setorial adequada.

Desta feita, a presença da FFU permitirá à Comissão de Esporte cumprir, com maior amplitude, seu papel institucional de fórum qualificado de debate, assegurando que as organizações esportivas afiliadas tenham voz na discussão sobre os impactos da reforma tributária.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento

Sala da Comissão, 10 de março de 2026.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

